

## EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE FÉRIAS - 2024

### FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER – FSFX FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER – FESFX

A FSFX/FESFX torna pública, por meio do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – NEPEI a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **ESTÁGIO DE FÉRIAS** (estágio não obrigatório), conforme dispõe LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, para acadêmicos (estudantes de graduação).

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
Inscrições	18/09/2023 a 08/10/2023
Divulgação da bibliografia	18/09/2023
Prova Técnica ( <i>On-line</i> )	21/10/2023
Divulgação do gabarito	23/10/2023
Resultados finais	24/10/2023
Convocação	25/10/2023
Convocação para 2ª chamada	27/10/2023
Processo admissional (Presencial)	02/11/2023 a 09/12/2023
Início do Estágio (Treinamento)	02/01/2024 (Presencial) e 03/01/2024 ( <i>On-line</i> )
Início do estágio ( <i>In loco</i> )	04/01/2024
Término do estágio	31/01/2024
Rescisão do contrato de estágio	01/02/2024

## 2. DO ESTÁGIO DE FÉRIAS E VAGAS

2.1 As atividades do estagiário ocorrerão nas unidades da FSFX localizadas na região do Vale do Aço nas cidades de Ipatinga/MG e Timóteo/MG.

UNIDADES DO VALE DO AÇO		
UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO
Hospital Márcio Cunha Unidade - I	HMC - I	Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41 - Das Águas, Ipatinga - MG, CEP:35160-158.
Hospital Márcio Cunha Unidade - II	HMC - II	R. Gáspar de Lemos, 100 - Bom Retiro, Ipatinga - MG, CEP: 35160-227.
Soluções em Saúde Ocupacional	VITA	R. Gáspar de Lemos, 151 - Bom Retiro, Ipatinga - MG, CEP: 35160-227.
Unidade de Oncologia	-	Av. José Júlio da Costa, 2805 - Ideal, Ipatinga - MG, CEP: 35162-761.
Usifamília Canaã	-	Av. Selim José de Sales, 1084 - Canaã, Ipatinga - MG, CEP: 35164-506.
Usifamília Bom Retiro	-	R. Gáspar de Lemos, 100 - Bom Retiro, Ipatinga - MG, CEP: 35160-227.
Usifamília Timóteo	-	Av. Alberto Batista Galo - Funcionários, Timóteo - MG, CEP:35180-406.

2.2 O quadro de vagas abaixo apresenta as áreas com ofertas de estágio por cidade, unidade hospitalar e formação exigida.

VALE DO AÇO						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ UNIDADE	QUANTIDADE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA (Curso e período matriculado)	Horário do Estágio	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
Enfermagem HMC- I	2	Graduação em Enfermagem a partir do 7º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Farmácia Clínica HMC- I	2	Graduação em Farmácia a partir do 3º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Farmácia Clínica HMC- II	1	Graduação em Farmácia a partir do 3º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Farmácia Oncologia Unidade de Oncologia	1	Graduação em Farmácia a partir do 3º período	7h às 13h	6h	30h	132h

Fonoaudiologia HMC- I	1	Graduação em fonoaudiologia a partir do 5º período	7h30 às 11h30	4h	20h	88h
Medicina – Anestesiologia HMC- I	3	Graduação em medicina a partir 9º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Cardiologia HMC- I	1	Graduação em medicina a partir 8º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Cirurgia Geral HMC - I / HMC - II	2	Graduação em medicina a partir 9º período	7h30 às 11h30	4h	20h	88h
Medicina – Cirurgia Geral HMC - I / HMC - II	2	Graduação em medicina a partir 9º período	13h00 às 17h00	4h	20h	88h
Medicina – Clínica Médica HMC- I	2	Graduação em medicina a partir 9º período	8h às 12h	4h	20h	88h
Medicina – Emergência HMC - I	2	Graduação em medicina a partir 9º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Emergência HMC - I	2	Graduação em medicina a partir 9º período	13h às 19h	6h	30h	132h
Medicina – Família Usifamília Bom Retiro	1	Graduação em medicina a partir 8º período	7h30 às 11h30	4h	20h	88h
Medicina – Família Usifamília Bom Retiro	2	Graduação em medicina a partir 8º período	13h às 17h	4h	20h	88h
Medicina – Família Usifamília Canaã	1	Graduação em medicina a partir 8º período	7h30 às 11h30	4h	20h	88h
Medicina – Família Usifamília Timóteo	1	Graduação em medicina a partir 8º período	13h às 17h	4h	20h	88h
Medicina – Ginecologia HMC - I	2	Graduação em medicina a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h

Medicina – Oncologia Clínica/Radioterapia Unidade de Oncologia	2	Graduação em medicina a partir 9º período	8h às 14h	6h	30h	132h
Medicina - Ortopedia e Traumatologia HMC - I / HMC - II	2	Graduação em medicina a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Pediatria HMC - I	2	Graduação em medicina a partir 9º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Terapia Intensiva HMC - I	2	Graduação em medicina a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Trabalho VITA	4	Graduação em medicina a partir 5º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Psicologia HMC- I	1	Graduação em Psicologia a partir 5º período	7h30 às 11h30	4h	20h	88h
Serviço Social HMC- I	1	Graduação em Serviço Social a partir 5º período	7h30 às 11h30	4h	20h	88h

**2.3** As atividades contempladas no programa do estágio de férias incluem a participação observadora (profissionais em formação) e/ou auxílio durante as atividades. Não é permitido ao estagiário realizar atividades assistenciais sem a supervisão do preceptor de estágio/profissional da área.

**2.4** A carga horária total do estágio e o horário do estágio ocorrerão conforme descrito no quadro de vagas (subitem 2.2 deste Edital). A carga horária diária/semanal não pode ser superior às referidas no quadro.

**2.5** Ao estagiário será oferecido seguro contra acidentes pessoais, vale-transporte e bolsa-auxílio de R\$300,00 (trezentos reais), cujo pagamento será realizado através do caixa do Banco Santander, sendo necessária a expedição do pagamento por parte da FSFX e a apresentação de documento pessoal para retirada do valor, não tendo natureza salarial de acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº 11.788/2008. O pagamento será realizado no último dia útil do mês, sem necessidade de possuir uma conta corrente no banco mencionado. Em uma eventual desistência, o estagiário receberá o proporcional de dias frequentados.

**2.6** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para realização das atividades serão disponibilizados pela FSFX. Ao estagiário cabe cumprir as normas de segurança da FSFX e as vestimentas

deverão estar de acordo com a NR32 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Poderá fazer inscrição no processo seletivo estudantes de graduação descritos no subitem 2.2 deste Edital.
- 3.2** As inscrições iniciarão no dia 18 de setembro de 2023 e se encerrarão no dia 08 de outubro de 2023 às 23h59min (horário oficial de Brasília).
- 3.3** As inscrições deverão ser realizadas através do site da FSFX ([www.fsfx.com.br](http://www.fsfx.com.br)). O candidato deverá localizar a opção “Trabalhe Conosco” na parte superior direita. Ao final da página, deverá selecionar a opção “Clique aqui”, para acessar as vagas em aberto. Em “Oportunidades na FSFX” deverá selecionar a opção “Ver todas as vagas abertas”. Assim, poderá buscar e se inscrever na vaga de **ESTÁGIO DE FÉRIAS** referente a região e área
- 3.4** Após finalização da inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação. Os candidatos que não receberem o e-mail de confirmação deverão entrar em contato pelo e-mail [higor.leonardo@fsfx.com.br](mailto:higor.leonardo@fsfx.com.br) até o último dia das inscrições, caso contrário, não poderão recorrer posteriormente a este período.
- 3.5** As informações prestadas no cadastro do currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6** É um requisito **obrigatório** ao candidato estar matriculado em uma instituição de ensino conveniada à FSFX/FESFX, com isso, cabe ao candidato verificar se a sua instituição de ensino possui convênio ativo. No APÊNDICE 1 é possível verificar as instituições com convênio ativo e em processo de efetivação de convênio atualizadas até o dia 15 de Setembro de 2023. É importante ressaltar que no período do processo seletivo, regido por este edital, **não será possível** estabelecer novos convênios para oportunizar estudantes de instituições de ensino ainda não parceiras.

### 4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da FSFX ([www.fsfx.com.br](http://www.fsfx.com.br)), conforme fixados neste Edital subitem 3.3.
- 4.2** O estudante não poderá ter dois contratos de estágio vigentes com a FSFX, portanto, o aluno poderá realizar apenas uma modalidade de estágio em nossas unidades. Os estudantes que tiverem contrato ativo de estágio curricular obrigatório no período de janeiro estarão inaptos para realizar o estágio de férias.
- 4.3** Colaboradores da FSFX/FESFX estão inaptos a realizarem o Estágio de Férias, pois, conforme regulamento interno o colaborador não poder possuir dois vínculos com a instituição.
- 4.4** O estagiário poderá apenas optar por uma área de atuação/modalidade, mesmo que possua o curso e período coerente aos requisitos de outras vagas. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da

área de estágio escolhida, prevalecerá a primeira inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais antiga. As demais inscrições realizadas **não serão consideradas**.

- 4.5** Após análise curricular e validação da inscrição pelo RH, será encaminhado um formulário através do e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), para fornecimento de dados pessoais, dados da instituição de ensino e para definição da modalidade de interesse. Ressaltando que será possível a candidatura em apenas uma modalidade. O Candidato que não responder o formulário até o dia 12/10/2023 será automaticamente desclassificado.
- 4.6** As inscrições encerrarão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital subitem 3.2.
- 4.7** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.
- 4.8** Os direitos e deveres do estagiário constam na Lei Federal do Estágio (Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008) e nas normas internas da FSFX/FESFX, que estão disponíveis no site da instituição e intranet, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 4.9** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FSFX/FESFX não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato. As comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail, prioritariamente, ou telefone que o candidato especificar no cadastro do currículo.
- 4.10** O não cumprimento das exigências dispostas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.11** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação do candidato no estágio. Tal efetivação estará condicionada ao convênio ativo entre a instituição de ensino e a FSFX, à apresentação dos documentos relacionados no APÊNDICE 2 deste Edital e à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- 4.12** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela FSFX, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 4.13** A FSFX não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por falhas de comunicação.

## 5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão 42 vagas totais, seguindo a divisão apresentada no subitem 2.2 deste Edital.

5.2 As vagas deste processo seletivo serão de ampla concorrência.

## 6. O PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado através da prova técnica.

6.2 A prova técnica (*on-line*) terá duração de 1 (uma) hora. O candidato receberá por e-mail a data, horário, login e senha até o dia 19/10/2023, às 12h.

6.3 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a FSFX através do e-mail ([ensinoepesquisa@fsfx.com.br](mailto:ensinoepesquisa@fsfx.com.br)), caso não receba as informações sobre a prova técnica (*on-line*), até o dia 19/10/23 às 23h59min (horário oficial de Brasília).

6.4 O candidato que iniciar a prova técnica (*on-line*) após o horário de início indicado no subitem 6.2 não terá acréscimo do tempo.

6.5 O conteúdo da prova técnica (*on-line*) será composto por 15 questões fechadas divididas igualmente em três grupos (5 questões cada), a saber: conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde, conhecimentos institucionais da FSFX e conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato na inscrição.

6.6 A prova técnica (*on-line*) será pontuada com valor máximo de 100 pontos que serão distribuídos de acordo com os grupos de questões definidos no APÊNDICE 3. Serão considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos.

6.7 A classificação final se dará por meio da prova técnica através do *ranking* de aproveitamento, onde será utilizado o critério de pontuação decrescente, conforme quantitativo de vagas disponíveis para cada área.

6.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e modo de realização das etapas de seleção, para fins de justificativa de sua ausência.

6.9 Aplicados os critérios de classificação previstos no subitem 6.6 e 6.7 e havendo empate, serão classificados de acordo com a seguinte ordem: 1) os candidatos que possuírem tempo de graduação mais avançado; 2) os candidatos que possuírem maior idade; 3) ter realizado o estágio de férias da FSFX em edições anteriores; e 4) residir num raio de até 50 km do local de estágio pretendido.

6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o encerramento das inscrições.

## 7. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

7.1 A bibliografia será divulgada no site da FSFX ([www.fsfx.com.br](http://www.fsfx.com.br)) dia 18/09/2023.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Os prejuízos advindos de marcações incorretas na inscrição e na prova técnica (*on-line*) serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 O candidato que não realizar a prova técnica estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3 O gabarito será disponibilizado no site da FSFX, no dia 23/10/2023.

8.4 Não serão concedidas revisões de provas.

8.5 Não caberá recurso individual ou coletivo contra questões da prova.

8.6 Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular.

8.7 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

8.8 O resultado individual e preliminar da prova, junto da convocação para realização das próximas etapas do processo seletivo (entrega de documentação e realização de exames admissionais), será comunicado por e-mail. Se o candidato for aprovado na prova técnica, mas não apresentar todas as documentações na data solicitada ou não possuir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo médico do trabalho da FSFX, o **candidato será desclassificado**.

## 9. DO RESULTADO E ADMISSÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será comunicado no site da FSFX ([www.fsfx.com.br](http://www.fsfx.com.br)) e os aprovados serão convocados individualmente através do contato pelo RH via e-mail ou telefone cadastrados no ato da inscrição. No caso de empate na classificação final, seguiremos a premissa fixada neste Edital no subitem 6.9.

9.2 Após a divulgação do resultado os candidatos aprovados deverão confirmar interesse por e-mail [higor.leonardo@fsfx.com.br](mailto:higor.leonardo@fsfx.com.br) dentro de 48 horas. Mediante a confirmação, o RH entrará em contato através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição. O candidato que não realizar a confirmação será considerado desistente do processo seletivo sendo convocado outro candidato para a vaga.



- 9.3** Os candidatos selecionados deverão realizar presencialmente o exame médico nas unidades da FSFX ou clínicas conveniadas à instituição. Os locais a serem realizados os exames supracitados serão apenas na unidade da FSFX a qual o candidato se candidatou. O custo dos exames admissionais não será repassado aos candidatos. Não serão aceitos exames admissionais e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de outra instituição hospitalar e/ou laboratorial, Nos casos em que o candidato não estiver apto a assumir a função, conforme avaliação médica e não for emitido o ASO o mesmo será desclassificado.
- 9.4** Em casos de desistência e/ou desclassificação de algum candidato durante a convocação para etapas admissionais, será realizado a 2ª chamada, no dia 30/10/2023. A convocação será feita por e-mail e o candidato terá o período de 48 horas para confirmar o interesse.
- 9.5** Em caso de desistência e/ou desclassificação de algum candidato após a data de 01/11/2023 não será feita a convocação de excedentes.
- 9.6** Os candidatos aprovados em todas as etapas realizarão a Integração que será dividida em dois momentos: nos dias 02/01/2024 em formato presencial e no dia 03/01/2024 em formato online. Nestes dias serão realizadas palestras para orientações e treinamentos básicos.
- 9.7** O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de Férias (não obrigatório) para assinatura da instituição de ensino de origem será elaborado pela FSFX. O prazo e as orientações sobre o local a ser devolvido o documento supracitado será informado durante as etapas admissionais. A não assinatura do TCE pela instituição de ensino causará a **desclassificação do candidato**.
- 9.8** O Plano de Atividades de Estágio será elaborado pela FSFX/FESFX. O candidato poderá solicitar a disponibilização do documento através do e-mail: [ensinoepesquisa@fsfx.com.br](mailto:ensinoepesquisa@fsfx.com.br).
- 9.9** Os candidatos aprovados no processo seletivo iniciarão suas atividades em campo a partir do dia 04 de janeiro de 2024, apenas se tiverem realizado o módulo da integração inicial.
- 9.10** Não é permitida, ao candidato não aprovado, a realização do estágio sobre nenhuma condição não prevista neste Edital.
- 9.11** Não será fornecida qualquer declaração de estagiário antes das admissões serem efetuadas.
- 9.12** Ao ser admitido o estagiário compromete-se a cumprir todas as atividades práticas e teóricas do plano de atividades de estágio.
- 9.13** Para admissão dos candidatos aprovados, será exigido cópia de documentos pessoais relacionados no APÊNDICE 2 e que precisarão ser entregues a equipe de RH até a data de 09 de Dezembro de 2023. Mediante a pendência de algum documento o candidato será **desclassificado** do programa.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação - NEPEI - FSFX/FESFX.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O **certificado de conclusão do Estágio de Férias** somente será emitido aos estagiários com frequência igual ou superior a 90% e que seguirem todas as etapas de estágio e cumprirem os requisitos definidos neste Edital.

**11.2** O NEPEI enviará o certificado de conclusão via e-mail em até 30 dias úteis após o término do programa estágio de Férias (não obrigatório). A carga horária total do certificado será calculada através do controle de presença do estagiário, que será realizado pelo preceptor de estágio da FSFX. Somente será permitida ausência por motivos de saúde mediante apresentação de atestado médico válido que deverá ser enviado ao NEPEI ([ensinoepesquisa@fsfx.com.br](mailto:ensinoepesquisa@fsfx.com.br)).

**11.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, portanto, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações do processo seletivo no site da ([www.fsfx.com.br](http://www.fsfx.com.br)).

**11.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no Programa Estágio de Férias (não obrigatório) acadêmico da FSFX/FESFX.

**11.5** De forma a garantir a isonomia do processo seletivo, as regras serão baseadas apenas neste Edital, não cabendo nenhuma outra forma de seleção ou ingresso ao Programa Estágio de Férias da FSFX/FESFX.

**Ipatinga, 18 de setembro de 2023.**

**NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - NEPEI  
FSFX/FESFX**

### APÊNDICE 1 – Instituições conveniadas à FSFX/FESFX

CNPJ	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	STATUS CONVÊNIO
06.099.229/0001-01	Assupero Ensino Superior LTDA	Convênio Ativo
44.943.835/0001-50	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	Convênio Ativo
46.722.831/0001-78	ACEF S/A	Convênio Ativo
12.295.018/0001-47	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA - UCA	Convênio Ativo
05.648.257/0001-78	Brasil Educacao SA	Convênio Ativo
17.220.203/0001-96	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Convênio Ativo
79.265.617/0001-99	Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa LTDA	Convênio Ativo
02.344.550/0001-53	Colegio Educacional de Suplecia E Tecnico Ltda	Convênio Ativo
23.958.853/0001-36	COLMINAS - COLEGIO TECNICO DO LESTE MINEIRO LTDA	Convênio Ativo
12.291.918/0001-16	CPET - CENTRO DE PROFISSIONALIZACAO E EDUCACAO TECNICA LTDA	Convênio Ativo
62.984.091/0001-02	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	Convênio Ativo
10.393.366/0001-21	DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.	Convênio Ativo
38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Convênio Ativo
03.099.921/0001-41	FACEB EDUCACAO LTDA	Convênio Ativo
07.254.256/0001-74	Faculdade Prominas LTDA	Convênio Ativo
32.495.498/0001-05	Faculdade Unica Ltda	Convênio Ativo
25.872.854/0001-99	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO	Convênio Ativo
17.878.554/0001-99	Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas	Convênio Ativo
19.325.547/0001-95	Fundação Educacional de Caratinga Funec	Convênio Ativo
17.178.203/0002-56	Fundação Educacional Lucas Machado Feluma	Convênio Ativo
11.508.880/0002-09	Fundação Educacional São Francisco Xavier	Convênio Ativo
32.410.037/0001-84	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	Convênio Ativo
17.253.253/0001-70	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	Convênio Ativo
17.253.253/0001-70	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	Convênio Ativo
20.611.810/0001-91	Fundação Percival Farquhar	Convênio Ativo
08.446.503/0001-05	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Convênio Ativo
16.521.155/0030-48	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	Convênio Ativo
60.194.990/0008-44	Instituto das Pequenas Missionarias de Maria Imaculada	Convênio Ativo
04.961.123/0001-40	INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA	Convênio Ativo
19.322.494/0001-59	Instituto Ensinar Brasil	Convênio Ativo
37.174.034/0001-02	INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA S	Convênio Ativo
17.422.056/0001-37	Instituto Euvaldo Lodi- IEL- Núcleo Regional de Minas Gerais	Convênio Ativo
10.626.896/0001-72	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS	Convênio Ativo
03.516.376/0001-41	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTD	Convênio Ativo
62.596.408/0001-25	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	Convênio Ativo
03.466.623/0002-23	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	Convênio Ativo
25.004.212/0001-78	LARISSA COUTO E COURA LTDA - ESCOLA SEPRO	Convênio Ativo

05.478.567/0028-01	ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	Convênio Ativo
03.239.470/0001-09	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA	Convênio Ativo
03.239.470/0004-43	Pitágoras Sistema Educ. Superior Soc.Ltda	Convênio Ativo
43.395.177/0001-47	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO S.A.	Convênio Ativo
36.274.985/0001-90	SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA EIRELI	Convênio Ativo
03.447.242/0033-01	Serviço Comercial de Aprendizagem Comercial - Senac	Convênio Ativo
03.447.242/0010-07	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC MINAS	Convênio Ativo
03.447.242/0026-74	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC MINAS	Convênio Ativo
04.943.416/0001-02	Sistema Alfa Universitario Ltda - Alfa	Convênio Ativo
04.608.241/0001-79	Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora Ltda	Convênio Ativo
34.075.739/0001-84	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA	Convênio Ativo
52.556.412/0001-06	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	Convênio Ativo
03.632.095/0001-54	Sociedade Educacional Coura e Villela Ltda - EPP	Convênio Ativo
01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	Convênio Ativo
25.452.301/0001-87	Sociedade Educacional Uberabense	Convênio Ativo
17.178.195/0023-72	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	Convênio Ativo
17.178.195/0014-81	Sociedade Mineira de Cultura	Convênio Ativo
02.801.291/0001-42	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Convênio Ativo
05.079.440/0003-61	SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSITARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTE	Convênio Ativo
05.079.440/0001-08	Suprema-Sociedade Universitaria Para o Ensino Medico Assiste	Convênio Ativo
00.331.801/0001-30	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	Convênio Ativo
00.331.801/0006-44	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	Convênio Ativo
03.939.757/0003-03	Unica Educacional LTDA	Convênio Ativo
32.354.011/0001-66	UNIFAA - FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	Convênio Ativo
25.106.814/0001-36	UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA	Convênio Ativo
02.261.854/0001-57	UNINTER EDUCACIONAL S/A	Convênio Ativo
01.757.902/0001-30	Univaço - União Educacional do Vale do Aço S.a.	Convênio Ativo
46.068.425/0001-33	Universidade Estadual de Campinas	Convênio Ativo
15.180.714/0001-04	Universidade Federal da Bahia	Convênio Ativo
11.234.780/0001-50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	Convênio Ativo
17.879.859/0001-15	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	Convênio Ativo
21.195.755/0001-69	Universidade Federal de Juiz de Fora	Convênio Ativo
17.217.985/0034-72	Universidade Federal de Minas Gerais	Convênio Ativo
23.070.659/0001-10	Universidade Federal de Ouro Preto	Convênio Ativo
21.186.804/0001-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	Convênio Ativo
25.944.455/0001-96	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	Convênio Ativo
32.479.123/0001-43	Universidade Federal do Espírito Santo	Convênio Ativo
07.777.800/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Convênio Ativo
16.888.315/0001-57	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha E Mucuri	Convênio Ativo
07.195.358/0001-66	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	Convênio em andamento
17.178.203/0001-75	Fundação Educacional Lucas Machado Feluma	Convênio em andamento
17.253.253/0001-70	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - FUMEC	Convênio em andamento
03.752.343/0001-09	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA - UNIFACIG	Convênio em andamento

28.523.215/0001-06	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	Convênio em andamento
85.784.023/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAI - UNIDAVI	Convênio em andamento
22.078.679/0001-74	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	Convênio em andamento
29.809.849/0001-92	A SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI	Convênio em andamento
09.025.861/0001-07	SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS S/S LTDA FAMESC	Convênio em andamento
04.310.392/0157-63	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	Convênio em andamento
16.521.155/0001-03	Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda	Convênio em andamento
25.106.814/001-36	UNIFAVENI - CENTRO NIVERSITÁRIO FAVENI LTDA	Convênio em andamento
05.079.440/0001-08	SUPREMA – Sociedade Universitária para Ensino Medico Assistencial Ltda	Convênio em andamento
05.079.440/0003-61	Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM-TR	Convênio em andamento

## APÊNDICE 2 – Lista de documentos para admissão no Estágio de Férias (não obrigatório)

Documentos Necessários
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Carta de apresentação do aluno ( <i>Declaração da Instituição de Ensino atual: deve informar o curso e período que o aluno está matriculado</i> )
RG ou CNH ou Identidade Profissional ( <i>se for CNH deverá informar local/cidade de nascimento</i> ) <b>Importante: Em todos os documentos deve constar o mesmo nome/sobrenome.</b>
CPF (imprimir “Comprovante de situação cadastral do CPF” no site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> ) <b>Importante: Em todos os documentos deve constar o mesmo nome/sobrenome.</b>
Comprovante de Residência
Cartão de vacina atualizado conforme preconizado pelo calendário nacional de vacinação ( <i>deverá ser apresentado também no dia do exame clínico na Saúde Ocupacional/FSFX</i> ). <ul style="list-style-type: none"><li>· Vacina contra Covid-19 (2 doses + reforço)<ol style="list-style-type: none"><li>1) <b>Estagiário que recebeu pelo menos 1 dose de reforço (15 dias após a 3ª dose ou 2ª dose se Janssen +1):</b> deverá apresentar o comprovante de vacinação com pelo menos 3 doses de vacina contra covid-19 ou dose única Janssen +1 reforço.</li><li>2) <b>Estagiários com vacinação incompleta:</b> o candidato será desclassificado do programa.</li></ol></li><li>· Vacina contra Difteria e Tétano (3 doses)</li><li>· Vacina contra Hepatite B (3 doses)</li></ul>
Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado. Documento digitalizado deverá ser enviado por e-mail e o físico entregue no RH/HMCI.

**APÊNDICE 3 – Prova técnica (on-line) objetiva de múltipla escolha: conteúdo, valor das questões e os critérios de aprovação\***

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde	5	4 pontos cada questão	20 pontos
Conhecimentos institucionais da FSFX	5	4 pontos cada questão	20 pontos
Conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato	3 questões com baixa complexidade 2 questões com alta complexidade (5 questões no total)	3 questões: 10 pontos cada 2 questões: 15 pontos cada	60 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

\* Considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos (subitem 6.6).